



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2174 DE  
12/04/07 a 13/04/07  
pag 00

Procuradora Jurídica do Município

LEI N° 1543/2007

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS QUE INCORPORARÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E APÓS EFETIVAR A DOAÇÃO PARA AS TRIBOS INDÍGENAS, SEGUNDO O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAS/FUNASA.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado adquirir Equipamentos e Bens Móveis que incorporarão ao Patrimônio Público e após efetivar a doação às Aldeias Indígenas Kururuzinho pertencente a Etnia Kayabi, Mayrowy pertencente a Etnia Apiaká e Pontal pertencente a Etnia Apiaká, segundo distribuição do Plano de Aplicação dos Recursos da SAS/FUNASA.
- Art. 2º -** Os bens que serão adquiridos e posteriormente doados as respectivas tribos, estão relacionados no Plano de Aplicação dos Recursos da SAS, que fará parte integrante dessa Lei.
- Art. 3º -** O material licitado e comprado pela Prefeitura Municipal com os recursos da SAS deverão ser patrimoniados e entregues às Aldeias contempladas pelo Plano de Aplicação com a devida confecção do Termo de Doação, que deverá ser assinado por representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó/FUNASA, do Conselho Indígena da região e das Aldeias beneficiadas.
- Art. 4º -** A presente Lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
- |             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| 07          | - SECRETARIA DE SAÚDE          |
| 02          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| Ativ. 10.96 | - APOIO A POPULAÇÃO INDÍGENA.  |
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, Em 04 de Abril de 2.007.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal